

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-005-17

**Descrição:** Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Caminho dos Barreiros, em Loivo

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 31-01-2017 14:23:13 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

**Destinatários:** PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.;

**Referência:** PT1.MSG.496858

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 31-01-2017 14:23 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 31-01-2017 14:22 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 31-01-2017 14:22 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
Informacao Adjudicacao_AD-005-17_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_AD-005-17_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 31-01-2017 14:22 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 31 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Caminho dos Barreiros, em Loivo**", com a referência **AD-005-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **172,50 € (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**;
- d. Certidão de Registo Comercial;
- e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

*Handwritten signature*

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

31.01.2017

*Handwritten signature of Vitor Pereira*

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada "Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Caminho dos Barreiros, em Loivo" à sociedade PRIMUS LEAN – Engenharia e Construção, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 31.01.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

*Handwritten signature of João Fernando Brito Nogueira*

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-005-17

2. Objeto:

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Caminho dos Barreiros, em Loivo

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

3.450,00 € (três mil, quatrocentos e cinquenta euros)

*Handwritten signature*



*Handwritten signature of João Fernando Brito Nogueira*  
João Fernando Brito Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Electrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	3.450,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro

*[Handwritten signature]*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Caminho dos Barreiros, em Loivo**” à empresa **PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.**, pelo montante global de **3.450,00 € (três mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **172,50 € (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**;
- d. Certidão de Registo Comercial;
- e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 31 de janeiro de 2017

12. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: